Projeto de Resolução nº CM-021/86
Publicação: JORNAL DIARIO DO OESTE – nº 3176
Data da Publicação: 23/09/86

# RESOLUÇÃO Nº CM-021/86

RATIFICA O CONVÊNIO DE Nº 4, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, MG. E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO EDUCAR, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - SEPS.

... O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica ratificado o Convênio de nº4, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, e o Ministério da Educação, com a interveniência da Fundação Educar.

ARTIGO 2º - Este Convênio tem por objetivo, o desenvolvimento das ações do Programa Nacional de Educação Pré-Escolar, definidas através do Projeto Municipal de Educação Pré-Escolar, que é parte integrante deste Convênio e que até 1985, foram atendidas pelo MOBRAL.

ARTIGO 3º - As condições e obrigações das partes, serão conforme consta do Convênio, ora ratificado, o qual passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente – Jose Constantino Sobrinho

Divinópolis, 16 de setembro 1986.